

LEI Nº. 323/2005

“Autoriza o executivo Municipal a providenciar uma área urbana para construção da sede da EMATER-RO e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, ANTONIO JOSE MARQUES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à EMATER, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para fins exclusivos de construção de sua sede, um imóvel urbano, medindo 30,00 x 30,00 (trinta por trinta metros), correspondendo a uma área de 900m² (novecentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte 30,00m (trinta metros) com o imóvel da CEPLAC, ao Sul 30,00m (trinta metros) com o imóvel do IBAMA, ao Leste 30,00m (trinta metros) com a Av. Tancredo Neves e ao Oeste, 30,00(trinta metros) com parte do mesmo imóvel.

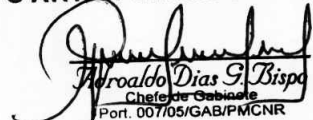
Art. 2º - A EMATER-RO, terá o prazo de 12(doze) meses para iniciar a construção, sob pena de ser revogada a doação, independente de qualquer ato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2005.


Antonio José Marques
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 18 / 07 / 05 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA


Rivaldo Dias S. Bispo
Chefe de Gabinete
Port. 007/05/GAB/PMCNR